

## EDITAL N° 06/2019- UEMANET/UEMA

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 21/03/2019 a 01/04/2019, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Tutor a Distância do curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial/Inclusiva**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução n° 1209/2016 – CEPE/UEMA, na Lei n° 11.502, de 11 de julho de 2007, nas Portarias da CAPES n° 183, de 21 outubro de 2016, n° 15, de 23 de janeiro de 2017 e n° 139, de 13 de julho de 2017, e Instrução Normativa CAPES/DED n° 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Tutor a Distância do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial/Inclusiva, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Tutor a Distância, e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 É vedada aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Tutor a Distância dos cursos de que trata este Edital.
- 1.10A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para preenchimento imediato para Tutor a Distância e formação de cadastro de reserva;
  - 2.1.1 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

## **3 DO CADASTRO DE RESERVA**

- 3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de vagas, por ordem decrescente de classificação.

## 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) em Educação Especial/Inclusiva ou áreas correlatas ao curso, para atuação como Tutor a Distância;
- 4.1.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;
  - 4.1.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 4.1.3 Residir na Região Metropolitana de São Luís – MA;
- 4.1.4 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- 4.1.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação como Tutor a Distância;
- 4.1.6 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos;
- 4.1.7 Possuir disponibilidade para participar das Formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria;
- 4.1.8 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial.

## 5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 22h do dia 21 de março de 2019 às 22h do dia 01 de abril de 2019, no endereço: [www.uemanet.uema.br/seletivos](http://www.uemanet.uema.br/seletivos).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação básica disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Avaliação Curricular (Anexo I).

- 5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.7 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## 6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos básicos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 6.1.1 Carteira de Identidade (RG);
- 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3 Diploma de Nível Superior e Diploma ou Certificado de Pós Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) ambos expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondente à formação exigida no subitem 4.1.1;
- 6.1.3.1 Os diplomas de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados, mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.
- 6.1.4 Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano em docência, conforme subitem 4.1.2;
- 6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;
- 6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de

experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

6.1.5 Comprovante de Residência de município da Região Metropolitana de São Luís- MA em nome do candidato ou dos pais;

6.1.5.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.1.5.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

6.2 O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios ou com postagem de documentação básica ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Avaliação Curricular;

7.1.2 Prova Didática.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A etapa de **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório, será realizada observando a tabela de pontuação do Anexo I;

7.2.2 Para a Avaliação Curricular, serão considerados os documentos anexados no sistema no período da inscrição;

7.2.3 O Resultado da Avaliação Curricular dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma do item 09;

7.2.4 Serão classificados para segunda etapa, os candidatos incluídos até o triplo do número de vagas, obedecendo aos critérios de desempate do item 7.5.

7.3 Sobre a segunda etapa:

7.3.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por **Prova Didática** e constituída por um dos temas básicos que serão divulgados

no dia 26/03/19 no site: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), o tema será sorteado no local e horário de realização da prova;

7.3.2 A Prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/subárea do conhecimento objeto de seleção, terá a duração mínima de 15 minutos e máxima de 25 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta), atribuídas pelos examinadores;

7.3.3 Será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que não satisfazer qualquer uma das exigências citadas no subitem 7.3.2 deste Edital;

7.3.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova didática do processo seletivo simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade;

7.3.5 O Resultado da etapa de Prova Didática dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma do item 09.

7.4 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site: [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), de acordo com o cronograma do item 09.

7.4.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para a formação inicial. Os demais candidatos permanecerão no cadastro reserva, no banco de dados da referida Coordenação de Tutoria, até a vigência do presente Processo de Seleção.

7.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.5.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.5.2 Maior pontuação em pesquisa em Educação Especial/Inclusiva na avaliação curricular;

7.5.3 Maior pontuação na prova didática.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 02 (dois) dias para a etapa de Avaliação Curricular, conforme consta no cronograma disposto no

item 09 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

- 8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: [seletivos.uemanet@gmail.com](mailto:seletivos.uemanet@gmail.com).
- 8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos no item 09 e subitens 8.1, 8.2 e 8.3.
- 8.5 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados, durante o período de inscrição.
- 8.6 Não caberá recurso quando da ausência do candidato em alguma das fases do Processo de Seleção.
- 8.7 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.8 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 9 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	20/03/19 à 01/04/19
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	10/04/19
Interposição de recursos sobre a Avaliação Curricular	11 e 12/04/19
Resultado definitivo da Avaliação Curricular	15/04/19
Prova Didática	16/04/19 à 23/04/19
Resultado da Prova Didática	25/04/19
Resultado final do Processo de Seleção	25/04/19

## **10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria, Coordenação de Cursos e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual estará vinculado.
- 10.2 Os Tutores a distância selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.
- 10.3 O pagamento das bolsas ao Tutor a Distância ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 10.4 O Tutor a Distância será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 10.5 O valor mensal da bolsa para Tutor a Distância é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.
- 10.6 As bolsas pagas ao Tutor a Distância não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios tais como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

- 11.1 São consideradas atribuições do Tutor a Distância:
  - 11.1.1 Orientar os alunos e acompanhar a participação dos mesmos nas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
  - 11.1.2 Disponibilizar material de apoio aos alunos sempre que necessário ao processo ensino-aprendizagem;
  - 11.1.3 Elaborar relatórios do desempenho dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
  - 11.1.4 Corrigir as atividades e avaliações dos alunos;
  - 11.1.5 Desenvolver atividades presenciais no UEMAnet ou em qualquer outro local quando estabelecido pela Coordenação de Tutoria;

- 11.1.6 Realizar atividades acadêmicas mensalmente nos municípios/polos, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Coordenação de Tutoria;
  - 11.1.7 Elaborar relatório das atividades realizadas no polo de apoio presencial;
  - 11.1.8 Participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.
- 11.2 O desempenho do Tutor a Distância será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado rendimento insuficiente aos critérios das atribuições conferidas ao exercício das atividades de Tutor a Distância, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- 11.3 A atividade de Tutor a Distância não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 12.3 A Coordenação de Tutoria reserva-se o direito de substituir o Tutor a Distância no momento em que houver necessidade, desde que a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.
- 12.4 O Tutor a Distância responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 12.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor a Distância, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

- 12.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 12.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço [www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br), sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 12.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 12.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [seletivos.uemanet@gmail.com](mailto:seletivos.uemanet@gmail.com)

São Luís, 21 de março de 2019.

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Coordenadora Geral do UEMAnet**

## ANEXO I – QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização na área do curso.	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado.	10 pontos	10 pontos
	Histórico de Mestrado com créditos das disciplinas concluídas.	*05 pontos	05 pontos
	Diploma de Doutorado.	15 pontos	15 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	**4 pontos por semestre letivo	12 pontos
	Documento comprobatório de experiência profissional em atendimento educacional especializado.	**4 pontos por ano letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	**3 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	**4 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h.	**3 pontos por certificado	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do curso que se pretende atuar (carga horária mínima de 80h).	**2 pontos por certificado	06 pontos
5. Pesquisa Científica	Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de Educação Especial/Inclusiva em revistas ou periódicos.	**3 pontos por trabalho	09 pontos
<b>Pontuação máxima = 98 pontos</b>			

\*Matriculado no ano vigente (documento emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC).

\*\*Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

## ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO EDITAL Nº 06/2019 – UEMANET/UEMA.

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a vaga de Tutor a Distância, para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial/Inclusiva**, apresento recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luís \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato